

**UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**

**DESPACHO N° 6/2025/DIVADM**

Processo nº 23086.017099/2023-86

Interessado: Diretoria de Licitações e Contratos, Diretoria de Administração, Divisão de Licitações

**A MEMBRA DA COMISSÃO ESPECIAL PARA ANÁLISE DO CREDENCIAMENTO DO EDITAL 001/2024 E CHEFE DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em especial a disposta na Portaria Proad nº 217, de 21 de outubro de 2024, considerando o Ofício N° 146/2024/DIRTO - PARECER COMISSÃO CAMPUS DO MUCURI, de 17 de dezembro de 2024, SOLICITA a publicação do resultado da primeira lista de credenciados deferidos no supracitado edital:

EMPRESA CREDENCIADA	ITEM	NOME	DESCRIÇÃO	CAMPUS	TURNO	VALOR

<p>NF CARVALHO DOS SANTOS CANTINA ESCOLAR LTDA</p>	<p>Food truck e trailer móvel: O Food Truck e trailer móvel (rebocado por veículo automotor) pode ser definido como uma cozinha móvel, sobre rodas, que transporta e vende alimentos de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers fechados, furgões, caminhonetes, ônibus ou caminhões adaptados. Dimensões máximas seis metros de comprimento, dois metros de largura e três metros de altura.</p>	<p>Alimentos e bebidas comercializados em veículo automotor ou rebocável adaptado, com instalações que propiciem o desenvolvimento de operações mínimas de manipulação e armazenamento de alimentos. Considerando o comportamento do público usuário o food truck DEVE oferecer os seguintes lanches básicos além de seu item principal de comercialização: salgado frito, salgado assado, pão de queijo, sanduíche natural, bolo (no mínimo 3 opções) café e suco</p>	<p>Campus do Mucuri Teófilo Otoni</p>	<p>DIURNO OBRIGATÓRIO LANCHES</p>	<p>R\$ 60,00</p>
--	---	--	---------------------------------------	---	------------------

NF CARVALHO DOS SANTOS CANTINA ESCOLAR LTDA	A3	<p>Food truck e trailer móvel: O Food Truck e trailer móvel (rebocado por veículo automotor) pode ser definido como uma cozinha móvel, sobre rodas, que transporta e vende alimentos de forma itinerante. Nessa modalidade podem se encaixar trailers fechados, furgões, caminhonetes, ônibus ou caminhões adaptados. Dimensões máximas seis metros de comprimento, dois metros de largura e três metros de altura.</p>	<p>Alimentos e bebidas comercializados em veículo automotor ou rebocável adaptado, com instalações que propiciem o desenvolvimento de operações mínimas de manipulação e armazenamento de alimentos. Considerando o comportamento do público usuário o food truck DEVE oferecer os seguintes lanches básicos além de seu item principal de comercialização: salgado frito, salgado assado, pão de queijo, sanduíche natural, bolo (no mínimo 3 opções) café e suco</p>	Campus do Mucuri Teófilo Otoni	NOTURNO OBRIGATÓRIO LANCHES	R\$ 60,00
---	----	---	--	--------------------------------	-----------------------------	-----------

Teófilo Otoni, 17 de janeiro de 2025

Rosalina Alves Prates

Membra da Comissão Especial para Análise do Credenciamento do Edital 01/2024

Portaria Proad nº 217, de 21 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Rosalina Alves Prates, Chefe de Divisão**, em 17/01/2025, às 17:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1652243** e o  
código CRC **758AC92E**.

---

Referência: Processo nº 23086.017099/2023-86

SEI nº 1652243